ALUNO BENEFICIÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Data de Nascimento: | |
| CPF: RG: | |
| Escola: | Município: |

ORIENTADOR

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| E-mail: | CPF: |
| Centro/Departamento: | |

PROJETO DE PESQUISA

|  |
| --- |
| Título: |
|  |
| Palavras-chave: |
| Área do Conhecimento: |

Plano De Atividades de Pesquisa a ser Desenvolvido Pelo Bolsista ( vigência 01/08/2016 à 31/07/2017)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ***Mês*** | | | |
| ***Descrição*** | ***AGO/SET/OUT*** | ***NOV/DEZ/JAN*** | ***FEV/MAR/ABR*** | ***MAI/JUN/JUL*** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

As partes anteriormente identificadas comprometem-se a:

**Cláusula 1ª** – compromissos do pesquisador-orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;

c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

**Clausula 2ª** – compromissos do estudante:

a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;

b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de poster ou exposição oral, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;

d) estar matriculado em Escola Pública ou Escola de Aplicação ou Escola Técnica ou Escola Militar de nível médio;

e) estar desvinculado do mercado de trabalho.

**Cláusula 3ª** – disposições finais

A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, observado o item 15.1 do edital, desde que devidamente justificado.

A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

a)      interrupção do curso;

b)      desligamento da Escola Pública ou Escola de Aplicação ou Escola Técnica ou Escola Militar;

c)      conclusão do ensino médio;

d) outras razões que justifiquem a decisão.

**Cláusula 4ª** – as partes manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, a Resolução Normativa Nº 017/CNPq e as Norma Específica vinculadas às atividades de Pesquisa de Iniciação Científica regido pelo Edital PIBIC-EM 01/2016 da UDESC.

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista PIBIC-EM